

NESTA EDIÇÃO

- Big Data e RI: virando o jogo com foco nos investidores, 2**
Abrasca responde audiência pública da CVM, CPC e CFC sobre economia hiperinflacionária, 2
CVM divulga Deliberação sobre a IFRIC 23 e aceita parcialmente pleito da Abrasca, 3
Abrasca presente na posse do novo presidente da Petrobras, 3
Responsabilização tributária tem novas regras, 3
B3 lança plataforma para ressarcir prejuízo de investidores, 4
BNDESPar e fundos de pensão anunciam que pretendem aperfeiçoar critérios socioambientais de empresas investidas, 4
Instituições financeiras estão mais atentas à sustentabilidade, segundo pesquisa da Anbima, 4
BC passa a publicar os votos do CMN, 5
Receita disponibiliza nova versão do programa da EFD Contribuições, 5
Lei de Responsabilidade Monetária, 5
Notas, 6
Marfrig elege CEO para fábrica na Argentina
Eletrobras paga à BR dívida de distribuidoras
Coligada da Cemig assume o controle de quatro transmissoras de energia
Gente, 6
Presidente do Conselho da Petrobras renuncia
Mudança na presidência da Sabesp
BRB tem novo presidente
A semana em Brasília, 6
Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2019, 7

Expediente

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente do Conselho Diretor; Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente; José Salim Mattar Junior - 2º Vice-Presidente; Maurício Perez Botelho -

3º Vice-Presidente; Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores.

Eduardo Lucano da Ponte - Presidente Executivo; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

Big Data e RI: virando o jogo com foco nos investidores

Como tem ocorrido em vários setores da economia e em vários campos profissionais, a tecnologia vem transformando a atividade de Relações com Investidores. E como os investidores não costumam gastar seu tempo cedendo informações às corporações em que investem – ou em que planejam investir – pode parecer que os departamentos de Relações com Investidores estão em desvantagem no uso de técnicas de inteligência para identificar as decisões dos atuais e potenciais acionistas, bem como para prever seus movimentos.

O impacto de técnicas de Big Data sobre o mercado de capitais e as implicações dessa nova tecnologia para o dia a dia dos profissionais de RI foi o tema de um evento realizado em novembro pela britânica IR Magazine em parceria com a empresa canadense de análise de dados Q4, em Londres.

Uma rápida pesquisa feita com participantes do evento revelou que a maioria não usa análise de dados para guiar os programas de RI de suas empresas ou as estratégias orientadas para os investidores. Alguns disseram que os custos superavam os potenciais benefícios, mas todos concordaram que a tecnologia do Big Data não era apenas um modismo.

Julian Schwarzenbach, especialista em qualidade de dados da britânica DPA, mencionou que é recorrente no mundo dos negócios a ideia de questionar as fontes de dados e se perguntar se elas são confiáveis, tamanho o volume de informações. Ele frisou que os algoritmos usados em inteligência artificial e a capacidade de aprendizagem das máquinas que os processam se baseiam em tecnologias robustas.

“O que essas máquinas fazem, na prática, é codificar a inteligência que você já tem. As pessoas, às vezes, se esquecem que a lógica do negócio que elas estão tentando codificar é realmente muito complexa”, disse Schwarzenbach à IR Magazine.

Este foi um dos principais pontos da discussão ao longo do evento: ao mesmo tempo em que técnicas de Big Data podem poupar tempo e exercício mental dos departamentos de RI, o uso de inteligência ainda demanda um time de

profissionais capazes de dar sentido a essa enxurrada de informações e transformá-las em ações.

Na Q4, por exemplo, o uso de inteligência artificial visa a identificar entre os diversos investidores do mercado de capitais quais seriam aqueles com perfil para investir nas empresas que são suas clientes. Para isso, ela seleciona alguns dados dessas corporações como informações econômicas e fundamentos da empresa, dividendos e ganhos por ação e como tem sido seu desempenho frente a seus pares mais bem posicionados no setor. Todas essas informações são coletadas para um período de dez anos.

Quando combinadas com informações públicas sobre cada fundo ou empresa de investimento, a Q4 pode processar essas informações para começar a entender o tipo de decisão que os administradores responsáveis pelos investimentos estão tomando.

“O objetivo do sistema não é obter dados e olhar especificamente para o portfólio de um fundo e identificar o que seu administrador vendeu ou comprou em diferentes momentos. É combinar essa informação sobre a empresa e o ambiente macroeconômico, de modo a destrinchar o processo decisório que está por trás daquela compra ou venda de ações”, explicou Amit Sanghvi, diretor gerente da Q4 para Europa.

No momento, a Q4 pode fornecer a seus clientes uma lista detalhada de potenciais acionistas, classificando de zero a cem as chances de eles fazerem um investimento em determinada empresa, considerando cinco fatores que norteiam suas decisões de investir. É uma ferramenta poderosa na definição de metas para atrair novos investidores e para compreender como eles percebem as empresas.

Gunhild Grieve, chefe do departamento de RI da RWE, que estava presente no evento, deu um exemplo recente de como as ferramentas de inteligência artificial podem ser úteis para entender os movimentos do mercado. Ela contou que poucos dias antes da divulgação de resultados do terceiro trimestre, os papéis da empresa vinham sendo negociados com um prêmio de 40%.

Quando os resultados foram divulgados, no entanto, as ações caíram. Após conversar com investidores, Grieve e seu time descobriram que, apesar do desempenho da empresa ter sido bom, a data de divulgação correspondia a

meados de novembro e que os investidores já se preocupavam com a proximidade do fim do ano.

“Eles não estavam interessados nos lucros. Eles achavam que era melhor vender as ações naquele momento e voltar a comprá-las após a virada do ano”, disse Grieve. Esse comportamento seria identificado e compreendido em poucos minutos com o uso de técnicas de inteligência artificial.

No mundo pós-Mifid II, em que os agentes do ‘sell side’ estão menos aptos a dar um feedback para as empresas sobre as intenções dos investidores, já que as conversas com eles se tornaram mais raras, as tecnologias de Big Data e inteligência artificial podem se tornar fortes aliados para os times de RI.

Mas os especialistas frisam que essas técnicas não substituem os profissionais de RI. O uso da inteligência, dizem, deve ser combinado aos insights desses profissionais, com o objetivo de alcançar os melhores resultados. Apesar de o ‘buy side’ ter desenvolvido uma espécie de conselheiro-robô, o RI-robô ainda é um sonho distante.

Saiba mais em: <https://goo.gl/91Psmc>.

Abrasca responde audiência pública da CVM, CPC e CFC sobre economia hiperinflacionária

Cumprindo o prazo da audiência pública conjunta da CVM, CPC e CFC, a **Abrasca** encaminhou correspondência dia 5 de dezembro com comentários sobre a norma contábil CPC 42, que trata da contabilidade em economia hiperinflacionária, com correlação à norma internacional IAS 29.

O edital de audiência pública também incluiu a Interpretação Técnica ICPC23, que orienta como aplicar os requisitos do CPC 42 em período de relatório identificado pela entidade com existência de hiperinflação na economia de sua moeda funcional, atualizando monetariamente suas demonstrações contábeis.

As respostas foram elaboradas pela CANC – Comissão de Auditoria e Normas Contábeis da **Abrasca** – que se reuniu por videoconferência no dia 22 de novembro.

Acesse a resposta da **Abrasca** na íntegra: <https://goo.gl/Yk14Sw>.

CVM divulga Deliberação sobre a IFRIC 23 e aceita parcialmente pleito da Abrasca

No dia 27 de dezembro, a CVM divulgou as Deliberações 804, 805 e 806. O texto trata das interpretações e pronunciamento técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) a respeito de tributos sobre o lucro, contabilidade em economia hiperinflacionária e aplicação da abordagem de atualização monetária.

As Deliberações 805 e 806 aplicam-se aos exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2018. Já a Deliberação 804, aplica-se aos exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019.

Saiba o que trata cada um dos normativos:

• Deliberação CVM 804

Aprova e torna obrigatória, para as companhias abertas, a Interpretação Técnica ICPC 22 emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que trata de incerteza sobre o tratamento de tributos sobre o lucro.

Acesse em:

<https://goo.gl/PtWw9L>.

• Deliberação CVM 805

Aprova e torna obrigatória, para as companhias abertas, o Pronunciamento Técnico CPC 42, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que trata de contabilidade em economia hiperinflacionária.

Acesse em:

<https://goo.gl/joqQUG>.

• Deliberação CVM 806

Aprova e torna obrigatória, para as companhias abertas, a Interpretação Técnica ICPC 23 emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que trata da aplicação da abordagem de atualização monetária prevista no Pronunciamento Técnico CPC 42.

Acesse em:

<https://goo.gl/PXD3pz>.

Abrasca presente na posse do novo presidente da Petrobras

O presidente Executivo da **Abrasca**, Eduardo Lucano, representou a entidade na cerimônia de posse de **Roberto Castello Branco**, como novo presidente da Petrobras. Castello Branco fez parte do Conselho Diretor da **Abrasca** de 2005 a 2011.

Em seu discurso de posse, Castello Branco defendeu a liberdade de preços e mais concorrência.

“Através de privilégios e monopólios, se transferiu renda do povo brasileiro para pequenos grupos de interesse. Privilégios e monopólios são inadmissíveis numa sociedade livre”, afirmou. “Monopólios restringem a liberdade de escolha e impõem aos cidadãos tributação predatória e sem aprovação do parlamento.”

O novo presidente da estatal afirmou ser contra interferências do governo para beneficiar consumidores e convocou investidores a competir com a estatal na produção de combustíveis.

Para Castello Branco, a presença forte do Estado na economia causa pobreza no país: “Quanto maior a intromissão do Estado na economia, mais restrita é a liberdade, menor é o crescimento e maiores as oportunidades para distribuição de favores. É a construção de uma fábrica de pobres”.

Também participaram da cerimônia de posse o diretor-geral da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, Décio Oddone, o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, o ministro da Economia, Paulo Guedes, e o governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel.

Responsabilização tributária tem novas regras

A Receita Federal do Brasil publicou no Diário Oficial do dia 28 de dezembro, a Instrução Normativa RFB nº 1.862, de 2018, que dispõe sobre o procedimento de imputação de responsabilidade tributária no âmbito da RFB. A norma foi objeto de consulta pública, e foram efetuados alguns ajustes de redação decorrentes de algumas das críticas recebidas.

A Portaria RFB nº 2.284, de 2010, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quando da constatação de pluralidade de sujeitos passivos de uma mesma obrigação tributária, especificamente no momento do lançamento de ofício. Contudo, verificou-se a existência de lacuna quanto ao procedimento de imputação de responsabilização tributária em outras circunstâncias, criando tratamento desigual por parte das unidades descentralizadas.

Assim, a Portaria RFB nº 2.284, de 2010, foi revogada pela Portaria RFB nº 2.123, de 2018, também publicada no DOU de hoje, e partindo-se do pressuposto ser possível a imputação da responsabilidade pela Receita Federal fora da restrita hipótese do que é feito no lançamento de ofício, a IN RFB nº 1.862, de 2018, sistematiza o procedimento de imputação de responsabilidade tributária nas seguintes hipóteses:

1) no lançamento de ofício, cujo procedimento segue, regra geral, o atualmente adotado pela já mencionada Portaria RFB nº 2.284, de 2010;

2) no despacho decisório que não homologou Declaração de Compensação (Dcomp);

3) durante o processo administrativo fiscal (PAF), desde que seja antes do julgamento em primeira instância;

4) após a decisão definitiva de PAF e antes do encaminhamento para inscrição em dívida ativa;

5) por crédito tributário confessado em declaração constitutiva.

Em todas as hipóteses a Instrução Normativa busca garantir o direito de o sujeito passivo responsabilizado exercer o contraditório e a ampla defesa para se insurgir contra o vínculo de responsabilidade. É de se ressaltar que a responsabilização deve obedecer às hipóteses materiais legais.

Nas três primeiras hipóteses, o rito a ser seguido é o do Decreto nº 70.235, de 1972, o que inclui o devido recurso voluntário e especial, nas hipóteses legais. Isso porque o lançamento de ofício ou o despacho decisório ainda não são definitivos, devendo o vínculo de responsabilidade ser julgado em conjunto com aqueles atos decisórios.

Nas duas últimas hipóteses, o rito a ser seguido é o da Lei nº 9.784, de 1999. Isso porque o crédito tributário já está definitivamente constituído, nos termos do art. 42 do Decreto nº 70.235, de 1972, não tendo mais o que se discutir a seu respeito em âmbito administrativo.

O julgamento, que se restringe à imputação da responsabilidade tributária, será realizado pelo chefe da unidade, após análise do auditor-fiscal (autoridade responsável pela imputação de responsabilidade tributária), com recurso subsequente ao Superintendente, que o analisará em última instância.

Em prol da transparência fiscal, é fundamental que a atuação da Receita Federal na responsabilização tributária seja uniforme, dando conhecimento aos sujeitos passivos do procedimento adotado e de como deverão proceder para se insurgir contra a imputação, de forma a que exerçam o contraditório.

B3 lança plataforma para ressarcir prejuízo de investidores

A B3, por meio da BSM – entidade autorreguladora da B3, responsável por supervisionar e fiscalizar as operações e os participantes dos mercados administrados pela B3 – lançou no dia 20 de dezembro a plataforma digital do seu Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP).

O MRP funciona como uma espécie de “garantia”, que assegura o ressarcimento de até R\$ 120 mil para investidores por prejuízos causados por corretoras, seus administradores ou prepostos na intermediação de negociações realizadas em bolsa ou serviços de custódia. A cobertura inclui, por exemplo, execuções de operações sem ordens, infiel ou inexecução de ordens, falhas em ferramentas de negociação disponibilizadas ao investidor e, até mesmo, perdas decorrentes da liquidação extrajudicial da corretora.

“Antes, o investidor apresentava sua reclamação ao MRP em papel, e toda a comunicação com a BSM era feita por meio de carta”, explica Marcos Torres, diretor da BSM. “Agora, com o MRP Digital, a apresentação de Reclamação ao MRP, seu acompanhamento e toda a comunicação com a BSM, tanto pelo investidor quanto pela corretora, são feitos pela internet. Isso representa mais agilidade, comodidade e, principalmente, redução de custos”, completa.

O investidor tem até 18 meses a contar da ocorrência do prejuízo para apresentar uma Reclamação ao MRP. “Vale lembrar que o ressarcimento não

é automático. É necessária a análise do caso concreto com intuito de avaliar se estão presentes os requisitos fundamentais para o ressarcimento como, por exemplo, evidências de prejuízo por ação ou omissão da corretora”, alerta Marcos Torres.

O acesso ao sistema do MRP Digital é feito diretamente pelo site da BSM, onde também estão disponíveis vídeos tutoriais sobre como navegar no sistema, no endereço (<https://goo.gl/nhuHYx>). Por lá, também é possível ao investidor e ao participante acompanhar o andamento da reclamação ao MRP.

BNDESPar e fundos de pensão anunciam que pretendem aperfeiçoar critérios socioambientais de empresas investidas

A BNDES Participações (BNDESPar), subsidiária de participações societárias do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e quatro dos principais fundos de pensão do país – Previ (Banco do Brasil), Petros (Petrobras), Valia (Vale) e Real Grandeza (Furnas) – divulgaram que estão analisando aperfeiçoar os critérios socioambientais e de governança adotados pelas empresas em que investem. A ideia é que as companhias expliquem suas ações em um questionário padrão formulado pelas instituições.

Além de reduzir riscos e ampliar garantias de investimento, o objetivo do grupo é atuar como indutor na área de sustentabilidade para outros participantes do mercado, no sentido de que as empresas passem a olhar para estes critérios de maneira menos formalista e com maior consciência. **Um termo de compromisso foi assinado pelas cinco instituições no dia 17 de dezembro, no Rio de Janeiro. Juntos, o BNDES e as quatro fundações somam um patrimônio de R\$ 410 bilhões.**

Instituições financeiras estão mais atentas à sustentabilidade, segundo pesquisa da Anbima

A 2ª Pesquisa de Sustentabilidade da Anbima, realizada com 110 gestoras e administradoras de recursos, indica que as instituições financeiras estão atentas aos potenciais impactos ambientais, sociais e de governança dos processos de investimento. De acordo com os dados, 85% das gestoras e administradoras de recursos do país levam em conta ao menos um desses três aspectos (conhecidos como ASG) ao analisarem os riscos e as oportunidades de investimento. Em 2016, quando foi realizada a primeira edição do levantamento, esse percentual era de 68%.

De acordo com a nova pesquisa, os principais ativos avaliados pelas instituições em relação às práticas de sustentabilidade são os de renda variável (44%), seguidos por private equity e venture capital, com 42% – crescimento de 20 pontos percentuais na comparação à pesquisa anterior. Os ativos de crédito privado aparecem com 34% e os de renda fixa soberana com 6%.

Ainda que a preocupação com a sustentabilidade tenha crescido entre as instituições brasileiras, assim como já ocorre no mercado internacional, a prática não abrange a totalidade dos ativos geridos pelos administradores. “O mercado ainda está em processo de amadurecimento e a nossa expectativa é de que esse número continue crescendo”, afirma Luzia Hirata, coordenadora do Grupo de Trabalho de Sustentabilidade da Anbima.

Assim como aumentou a quantidade de instituições observando as práticas de sustentabilidade, também cresceu o número de gestores com políticas específicas sobre investimento responsável. O percentual passou de 18%, em 2016, para 21,3%, neste ano. Na contramão, diminuiu o número de instituições que contam com uma área ou com funcionários dedicados exclusivamente ao acompanhamento dos aspectos ASG, passando de 14% para 11%. “As equipes de trabalho em todos os setores, não apenas no financeiro, estão cada vez mais enxutas. Essa queda pode estar relacionada à incorporação do assunto em áreas de análise”, diz Luzia.

Confira os resultados da pesquisa na íntegra: <https://goo.gl/AWRc7h>.

BC passa a publicar os votos do CMN

A partir de janeiro, o Banco Central passa a publicar, em sua página na internet, os votos do Conselho Monetário Nacional (CMN), que apresentam as razões para as resoluções aprovadas pelo Conselho. Segundo o BC, com a disponibilização dos votos “haverá redução de assimetria da informação e maior convergência de sinalização de políticas públicas, gerando impacto positivo na sociedade”.

O chefe-adjunto da Ouvidoria do Banco Central, Hélio Celidônio, explicou que os votos já eram públicos sob demanda e agora serão disponibilizados sem qualquer solicitação. “Quanto mais informações de qualidade forem divulgadas, menores serão as demandas realizadas pela sociedade e, dessa forma, menor o custo operacional para o Estado”, acentuou Celidônio. Em 2012, os votos do CMN foram objeto de 81 pedidos de informação. Esse número passou para 306 em 2016, ampliação de 370%.

Em maio de 2017, o BC já havia iniciado o processo de disseminação de informação de forma ativa. Naquela ocasião, começaram a ser publicados os votos relativos às Circulares aprovadas pelo BC, o que resultou em uma redução de 74% no número de pedidos de informação relacionados a esse tipo de normativo. Ou seja, a publicidade desses documentos atendeu à sociedade, que passou a acessar os dados diretamente do endereço eletrônico do BC, sem necessidade de formalização de solicitação e sem intermediários. Uma análise nos pedidos já realizados indicou que grandes escritórios de advocacia eram responsáveis por 67% dos pedidos.

Receita disponibiliza nova versão do programa da EFD Contribuições

A Receita Federal disponibilizou a versão 3.1.0 do programa da EFD Contribuições, obrigatória para os fatos geradores a partir de 1º de janeiro de 2019. A principal novidade dessa versão é a inclusão dos registros para fins de detalhamento dos ajustes da base de cálculo mensal das contribuições, decorrentes de proces-

so judicial, da legislação tributária ou de atos administrativos

A nota da Receita destaca que o programa ganhou novas funcionalidades, melhorias nas funcionalidades existentes e correções de erros, tais como criação de relatórios, ajustes em regras de validação, novos registros e ampliação de campos. Uma descrição completa das novidades pode ser obtida no Portal do Sped: sped.rfb.gov.br.

A EFD Contribuições é utilizada para a escrituração da contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins e da CPRB, com base no conjunto de documentos e operações representativos das receitas auferidas, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisições geradores de créditos.

Lei de Responsabilidade Monetária

Por Márcio Garcia, Ph.D. por Stanford, professor titular do Departamento de Economia da PUC-Rio, Cátedra Vinci

Está em tramitação na Câmara dos Deputados o projeto de lei que confere ao Banco Central autonomia formal para perseguir seu principal objetivo, a estabilidade de preços. Por que mesmo precisamos da autonomia do Banco Central?

Consideremos dois exemplos muito recentes. Na terça-feira (11/12), o incorrigível presidente dos EUA externou o que pensa sobre a condução recente da política monetária pelo Fed. Segundo Trump, seria uma bobagem o Fed seguir aumentando o juro, hoje em 2,25%. “V. tem que entender, estamos travando algumas batalhas e estamos ganhando. Mas eu também preciso de alguma acomodação”, exclamou ele. Que repercussão teve tal declaração vinda do homem mais poderoso do planeta? Quase nenhuma. Por que? Porque o Fed tem independência para tomar decisões sobre a política monetária, e é bem possível que aumente o juro para 2,5% em sua reunião na semana que vem, apesar das lamúrias de Trump.

Já na Índia, o presidente do Banco da Reserva da Índia, o banco central indiano, pediu abruptamente demissão na segunda-feira. Urjit Patel alegou as protocolares razões pessoais para justificar seu inesp-

rado pedido de demissão. Entretanto é voz corrente que sua demissão teria sido resultado de pressões do primeiro-ministro indiano, Narendra Modi, por políticas monetária e financeira mais acomodaticias. A imprensa vem acusando Modi, entre outras coisas, de pressionar o banco central indiano para permitir que bancos estatais, já com empréstimos ruins em excesso, continuem a expandir o crédito, e a fomentar expansão econômica de curto prazo mais vigorosa às custas do aumento do risco de uma crise financeira muito maior a médio prazo. Como Modi vai disputar a reeleição, precisa que a economia esteja bem na hora do voto popular.

O projeto lança as bases da autonomia funcional, administrativa, decisória e financeira do Banco Central

As reações de Modi e Trump são apenas exemplos recentes da eterna tensão entre os interesses de curto prazo dos políticos e o que é melhor para a economia a médio e a longo prazo. O ex-presidente dos EUA, George Bush, recentemente falecido, atribuiu sua derrota para Bill Clinton ao então presidente do Fed, Alan Greenspan. “Eu o renomeei e ele me desapontou”, disse Bush sobre o ritmo pretensamente muito vagaroso da queda dos juros conduzida por Greenspan antes das eleições de 1992.

A autonomia dos bancos centrais é a forma pela qual os países mais bem-sucedidos conseguem conviver com esse conflito natural. Dado que a democracia requer eleições, que políticos precisam ganhar as eleições e que o benefício de juros menores vem a curto prazo, enquanto os custos demoram a chegar, é natural que o mandatário de plantão queira sempre juros baixos impulsionando a economia antes das eleições. Todavia não é esse o interesse da sociedade. Política monetária frouxa causa inflação elevada a médio prazo. Por isso se confere a técnicos competentes, a diretoria do banco central, nomeados pelo Executivo e aprovados e supervisionados pelo Legislativo, a atribuição de conduzir a política monetária de forma condizente com a meta para a inflação.

O projeto ora na Câmara, denominado Lei de Responsabilidade Monetária, relatado pelo deputado Celso Maldaner, visa, precisamente, adequar nossa legislação a tais práticas, hoje quase universais. O projeto reafirma a sistemática de meta para a inflação, com o Conselho Monetário Nacional sendo o responsável pela fixação da meta. Também lança as bases da autonomia funcional, administrativa, decisória e financeira do Banco Central. Institui mandatos quadriennais para diretores e para o presidente do BC.

Os mandatos serão imbricados de forma que o presidente da República só poderá nomear o presidente do BC no segundo ano de seu mandato, nomeando também dois diretores a cada ano, sendo permitida uma recondução. Os diretores e o presidente do BC continuarão a ser sabatinados pelo Senado Federal e poderão ser exonerados em casos devidamente tipificados na lei, por votação pela maioria do Senado ou condenação judicial. O projeto também prevê proteção legal às ações dos dirigentes do BC e específica como dar transparência a tais ações.

Aprovar a Lei de Responsabilidade Monetária é um imperativo. Não haverá mudanças na forma pela qual o BC vem conduzindo a política monetária, com os excelentes resultados de inflação e juros baixos que vêm sendo alcançados. Mas o BC passará a atuar com autonomia, não por beneplácito do presidente, mas por determinação legal. Aos olhos do mundo, será uma reafirmação importante de que o Brasil está se alinhando com as melhores práticas internacionais, com prováveis repercussões favoráveis sobre nosso custo de financiamento.

Naturalmente, o sucesso em manter a inflação na meta dependerá de medidas que melhorem a performance da política fiscal, sobretudo da reforma da Previdência. Em um cenário de avanços nas reformas fiscais, a autonomia do Banco Central do Brasil constituirá importante catalisador para alcançarmos o binômio crescimento sustentado com inflação sob controle, que vimos perseguindo há tanto tempo.

É uma excelente perspectiva para o ano novo. Boas festas!

(Publicado no jornal Valor em 14 de dezembro de 2018)

Notas S&C

Marfrig elege CEO para fábrica na Argentina

A Marfrig Global Foods, uma das líderes mundiais do setor de carne bovina, anunciou o novo CEO da Quickfood, na Argentina, o engenheiro Gustavo Kahl. A empresa, que acaba de ser adquirida pela Marfrig, opera três fábricas, que juntas têm capacidade de produzir cerca de 6.000 toneladas mensais de produtos processados. A Quickfood também é dona de algumas das marcas mais reconhecidas do mercado argentino, como a Paty, de hambúrgueres, e a Vieníssima, líder no segmento de salsichas.

Eletrobras paga à BR dívida de distribuidoras

A BR Distribuidora divulgou comunicado informando que a Eletrobras pagou R\$ 142 milhões referentes a dívidas de suas distribuidoras. Até agora a BR já recebeu R\$ 1,6 bilhão de débitos, valor que faz parte do acordo de Confissão de Dívida firmado entre as empresas. A BR informou também que a Eletrobras assumiu a totalidade da dívida da Boa Vista Energia no montante de R\$ 157 milhões. A Boa Vista Energia foi adquirida pelo grupo Oliveira Energia e pela distribuidora de combustíveis ATEM no leilão de privatização realizado pela Eletrobras em agosto.

Coligada da Cemig assume o controle de quatro transmissoras de energia

A Cemig divulgou comunicado informando que sua coligada Taesa (Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.) adquiriu o controle da São João Transmissora de Energia S.A. (SJT), da São Pedro Transmissora de Energia S.A. ("SPT"), e de 51% do controle da Triângulo Mineiro Transmissora de Energia S.A. (TMT) e da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. O valor do negócio, que ainda depende de autorização da Aneel e do Cade, não foi divulgado.

Gente

Presidente do Conselho da Petrobras renuncia

A empresa informou que o presidente do Conselho de Administração da companhia, **Luiz Nelson Guedes de Carvalho**, e o conselheiro **Francisco**

Petros Oliveira Lima Papathanasiadis renunciaram aos seus respectivos cargos, bem como dos Comitês do Conselho dos quais faziam parte. Por decisão do Conselho de Administração, **Jerônimo Antunes** exercerá interinamente a presidência do Conselho.

Mudança na presidência da Sabesp

A empresa informou que **Karla Bertocco Trindade** renunciou ao cargo de presidente da companhia e de membro do conselho de administração. Ela foi eleita em maio por indicação do então governador de São Paulo, Márcio França. No início deste mês, o governador eleito João Doria anunciou a indicação do engenheiro Benedito Braga para dirigir a companhia.

BRB tem novo presidente

O Banco de Brasília (BRB) informou que o Conselho de Administração elegeu **Paulo Henrique Rodrigues Costa** como novo diretor-presidente. A posse se dará tão logo ocorra a aprovação junto ao Banco Central. Ele vai substituir **Vasco Cunha Gonçalves**, indicado para assumir o comando do Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes).

A semana em Brasília

A partir desta edição do Sia & Cia, a equipe da CRIG - Comissão de Relações Governamentais da Abrasca, fará uma seleção semanal dos principais fatos que alteraram o ambiente político e afetam o Mercado de Capitais.

Governo Federal redefine estrutura, criando 18 e extinguindo 3 Secretarias ministeriais

Em edição especial do Diário Oficial no dia 1º de janeiro, o Governo Bolsonaro publicou a Medida Provisória nº 870/2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, e o Decreto nº 9.660/2019, dispondo sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

Veja a seguir:

1º de janeiro de 2019 – D.O.U. Ed. extra

• **Decreto nº 9.663**, de 01/01/2019 – Aprova o Estatuto do Conselho de Con-

trole de Atividades Financeiras – Coaf.
Acesse em: <https://goo.gl/fEQFRs>.

• **Decreto nº 9.662**, de 01/01/2019 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS. **Acesse em:** <https://goo.gl/WHwt5V>.

1º de janeiro de 2019
D.O.U. Edição especial

• **Medida Provisória nº 870**, de 01/01/2019 – Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. **Acesse em:** <https://goo.gl/gPF1n9>.

• **Decreto nº 9.661**, de 01/01/2019 – Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo. **Acesse em:** <https://goo.gl/JfbVnU>.

• **Decreto nº 9.660**, de 01/01/2019 – Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta. **Acesse em:** <https://goo.gl/HtdMyR>.

A partir do dia 2 de janeiro, foram sendo editados os decretos que aprovam as estruturas regimentais e os quadros demonstrativos de cargos dos ministérios e demais órgãos do Executivo Federal.

Para a relação completa e conhecimento das íntegras das medidas, acesse <https://goo.gl/Cvnr4Z>.

Nos mesmos quatro primeiros dias de janeiro de 2019, a Receita publicou 34 soluções de consultas, com datas de emissão entre 11 e 28 de dezembro de 2018. Acesse a lista completa em <https://goo.gl/NKXLre>.

Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2019

Evento	Data	Local
Reunião da Diretoria	17/01/19	BMA Advogados (RJ)
Reunião da Diretoria	14/03/19	SP
Reunião do Conselho Diretor	02/05/19	SP
Reunião da Diretoria	27/06/19	A definir
Reunião do Conselho Diretor	15/08/19	A definir
Reunião da Diretoria	03/10/19	A definir
Reunião do Conselho Diretor	28/11/19	A definir

SIMPLIFICAÇÃO DO DISCLOSURE DAS COMPANHIAS ABERTAS: REDUÇÃO DE CUSTOS E AUMENTO DA EFICÁCIA

Suas ideias e sugestões poderão ser a base dos aperfeiçoamentos. Participe deste projeto da Abrasca.

Em colaboração com a CVM, a B3 e o CPC, a Abrasca convida suas associadas a trabalhar em conjunto no aperfeiçoamento da prestação de informações obrigatórias pelas companhias. O objetivo é melhorar a eficácia do processo de disclosure: redução do seu custo e aumento da eficiência, um diferencial competitivo para atração de investimentos.

Observe as dificuldades, deficiências, desperdícios, problemas e pontos passíveis de aperfeiçoamento. Envie suas sugestões ou solicite uma reunião pelo email simples@abrasca.org.br.

